



Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

GOVERNADOR JOSÉ SERRA

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 2193-8000

Volume 117 - Número 47 São Paulo, 10 de Março de 2007 (p. 117)

Concursos

EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do inciso V das Instruções Especiais SE nº 1/2006, publicadas no DO de 19.12.2006, disciplinadoras do concurso em questão, CONVOCA E INSTRUI os candidatos inscritos, para a prestação da prova (parte objetiva e parte dissertativa), que será realizada nos Municípios-sede das Diretorias de Ensino de opção dos candidatos:

1. A Prova será realizada no dia 18-03-2007, conforme segue:

Período da manhã: 1ª parte (objetiva)

- Início da Prova: 8h30

- Duração: 4 horas

Período da tarde: 2ª parte (dissertativa)

- Início da Prova: 14h30

- Duração: 3 horas

2. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o terceiro dia que antecede a aplicação da prova, deverá:

a) consultar os sites www.educacao.sp.gov.br e/ou www.cesgranrio.org.br ou entrar em contato com a

CESGRANRIO, pelo telefone 0800-7012028, de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h, para verificar o ocorrido ou

b) dirigir-se à Diretoria de Ensino de sua opção, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, para verificar o local para realização da prova.

3. Eventuais retificações de erros de digitação, verificados no Cartão de Convocação enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser feitas, somente, no dia da prova, entregando o Cartão corrigido e assinado ao Fiscal de Sala.

4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com meia hora de antecedência do seu início, a fim de ser identificado e tomar ciência da sala onde prestará a prova, portando caneta de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha.

5. Não será permitido ao candidato, prestar a prova em dia, hora e local diferentes do determinado neste edital.

6. A identificação do candidato far-se-á mediante a indispensável apresentação - em original- de um dos documentos: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), Carteiras de Órgãos de Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar.

7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da prova após 1 (uma) hora contada a partir de seu efetivo início.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
10. O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer a qualquer uma das partes da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - c) não apresentar o documento de identidade que bem o identifique;
 - d) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida uma hora do seu início;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular, pager, walkman, receptor, gravador, laptop ou outros equipamentos similares);
 - g) estiver portando armas;
 - h) descumprir as instruções contidas na capa da prova e as orientações do Fiscal da Sala;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no Cartão de Convocação e/ou qualquer outro meio que não os permitidos;
 - k) não devolver integralmente o material recebido; e
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
12. O preenchimento das Folhas de Respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa dos respectivos Cadernos de Questões.
- 12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.
- 12.1.1 Na 1ª parte da prova (objetiva): o candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, ao terminar, entregá-la ao Fiscal da Sala;
- 12.1.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
- 12.2 Na 2ª parte da prova (dissertativa): o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É vedado ao candidato registrar, no corpo da prova, seu nome, assinatura ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da prova e conseqüente eliminação no concurso;
- 12.3 Os rascunhos não serão considerados na avaliação.
13. Será entregue ao candidato, juntamente com a 2ª parte da Prova (dissertativa), um questionário informativo, optativo.
14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao Fiscal de Sala o seu Caderno de Respostas da 2ª parte da Prova (dissertativa), juntamente com o questionário informativo previsto no item 13 deste Edital.
15. Durante a realização da prova, não será permitida comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações ou impressos.
16. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros, relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
17. Em hipótese alguma haverá vista de prova, seja qual for o motivo alegado.
18. A qualquer tempo, não será permitido, ao candidato, levar o caderno de questões da parte Objetiva e Dissertativa da prova, devendo estes ser entregues ao Fiscal da Sala, juntamente, com a respectiva Folha de Respostas.
19. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, relativos aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação CESGRANRIO procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição pelo candidato, com o preenchimento de formulário específico;
- 19.1. A inclusão de que trata o item 19 será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Fundação CESGRANRIO, na fase do julgamento da prova, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição;

19.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 19, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

20. Após a realização da prova, se for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova

22. O Gabarito e as questões da prova objetiva estarão à disposição dos candidatos, a partir do dia 20/03/2007, na página da CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).